



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO 4221/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

julho de 2016.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1649 de 07 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2256 - Manutenção do Programa APSUS	
510 - 4490520000 - 00495 - Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
Total da Abertura	115.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, como segue.

Red/Conta Contábil/Descrição	Valor R\$
253 - 1.7.22.33.10.01.00 - Programa APSUS	115.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.*


BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>10/07</u>
Oficial	<u>Est. Arapoti</u>
Edição	<u>Ilustrada</u>
Nº	<u>572</u> Página <u>02</u>
Data	<u>08/07/2016</u>
Visto	